



PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS

MATO GROSSO

LEI Nº 614 DE 26 DE MARÇO DE 1.979.

"ANULA EM TODOS OS SEUS TERMOS A LEI 598, DE 06 DE SETEMBRO DE 1978 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

WILMAR PERES DE FARIAS, PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARÇAS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e êle sanciona a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica anulada em todos os seus termos, a Lei Municipal nº 598, de 06 de setembro de 1.978, que cede em comodato ao Barra do Garças Futebol Clube, o Estádio " José Valeriano Costa".

Artº 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

Barra do Garças, 26 de março de 1.979

WILMAR PERES DE FARIAS

Prefeito Municipal

Reg.

Liv. 10

fls - 67

Em. 26-03-79

Jufosi